# **LEI N.º 1330/2012**

## **“AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG.”**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Moema/MG, em 6,04% (seis vírgula zero quatro por cento), correspondente à inflação acumulada no período de janeiro/2011 a dezembro/2011, medido pelo INPC (IBGE).

**Art. 2º** - A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos subsídios do mês de janeiro de 2012.

**Art. 3º -** Os subsídios, ora recompostos, somente serão pagos se a despesa com pessoal prevista na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) permanecer dentro do limite determinado e, ainda, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal/1988.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Moema/MG, 20 de abril de 2012.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*